Fernando

De: Rafael Lojatel <rafael@lojatel.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 31 de julho de 2020 16:18
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Re: Fwd: Pregão Presencial nº 55/2020
Anexos: Contrato Prestação de serviço Civilar.pdf

Prioridade: Alta

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 463

Boa tarde,

Conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, referente ao pregão presencial 55/2020,

sou prestador de serviços tercerizado para a empresa Civilar Construções. Por ela ser uma empresa de construção

civil, e não efetuar diretamente esses serviços ela me terceiriza, portanto possuo um contrato

de prestação de serviços de instalação e manutenção em alarmes de incêndio e ar condicionado.

Se necessitar, a Civilar possui uma ART do serviço que foi instalado esse alarme de incêndio. Posso solicitar e te

enviar.

atenciosamente

Rafael Cattuci

Em 2020-07-30 09:17, Depto. Vendas Lojatel escreveu:

> -------- Mensagem original --------
>
> **Assunto:**Pregão Presencial nº 55/2020
> **Data:**29/07/2020 17:35
> **De:**"Fernando" <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
> **Para:**<vendas@lojatel.com.br>
>
> A empresa R. A. CATTUCI – EIRELI.

Considerando o estabelecido na Ata nº 80/2020, "Os documentos foram submetidos ao exame e rubrica da representante da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA presente a sessão. *A mesma questionou que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa R. A. CATTUCI – EIRELI foi emitido pela Sra. Camila Regina Cattuci, a qual teria parentesco com o proprietário da empresa R. A. CATTUCI – EIRELI e solicitou que fosse verificado se o serviço foi executado.*

Considerando que a proponente R. A. CATTUCI – EIRELI não enviou representante a sessão e tendo em vista o estabelecido no edital, no item XI, subitem 11.14, É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente: 11.14.1. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedado a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente no envelope da proposta ou da documentação. 11.14.2. Convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de sua proposta ou documentação." "Portanto, decide este Pregoeiro por suspender a sessão, com vistas a solicitar esclarecimentos em relação ao atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa R. A. CATTUCI – EIRELI."

Solicitamos a empresa R. A. CATTUCI – EIRELI para se manifestar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis quanto as alegações da representante da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA, bem como solicitamos que a empresa apresente documento comprovando a execução dos serviços previstos no atestado de capacidade técnica apresentado.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 464

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

--

Atenciosamente,
Departamento de Vendas Sarita Pinheiro
Skype: lojatel.sarita
Tel: (46) 3225-4777
Wpp: (46) 99922-4777
Rua Tapajós 501 Centro, Pato Branco - PR

--

Atenciosamente

Rafael Cattuci
Skype: rafaelcattuci
Tel: (46) 3225-4777
Wpp: (46) 99972-0077
Rua Tapajós 501 Centro, Pato Branco - PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 465

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

As partes abaixo descritas e qualificadas, na melhor forma de direito, comprometem-se nos termos abaixo:

PRESTADOR DE SERVIÇO: R. A. Cattuci - Eireli, Situada á Rua Tapajós 501, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, CNPJ: 16.697.927/0001-62, Inscrição Estadual: 90606643-20.

CONTRATANTE: Civilar Contruções Eireli, Situada á Rua Tapejara 494, Bairro: Centro, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, CNPJ: 28.414.774/0001-88, Inscrição Estadual: 90758557-34

CLÁUSULA PRIMEIRA: o contrato tem como objetivo fazer a prestação de serviço de Instalação e manutenção corretiva e preventivas nos segmentos de alarme de incêndio e ar condicionado, conforme a demanda e necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: o prazo de prestação de serviço e de 1 (um) ano, a iniciar dia 06 de janeiro de 2020 e seu termino 05 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: o valor da prestação de serviço por hora é de R$ 100,00 (cem reais).

CLÁUSULA QUARTA: não é permitida a transferência deste contrato, sem prévio consentimento por escrito do prestador de serviço.

CLÁUSULA QUINTA : o pagamento será efetuado pontualmente todo dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA: o prestador de serviço se compromete á trabalhar conforme a necessidade por chamado, nos horários comercial de segunda a sexta feira para executar sua atividade.

CLÁUSULA SÉTIMA: para todos as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Comarca de Pato branco, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

CLÁUSULA OITAVA: assim por estarem juntos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, de igual teor, em presença de testemunhas, uma via para cada uma das partes.

Pato Branco, 06 de janeiro de 2020.

R. A. Cattuci – Eireli
CNPJ: 16.679.927/0001-62

CAMILA REGINA CATTUCI
CPF 969.436.439-83

Civilar Construções Eireli
CNPJ: 28.414.774/0001-88

Testemunhas:

Nome: Solange M Rosa
RG 4954320

Nome: Denise Nogga
RG: 7778458-6

Digitalizada com CamScanner

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de agosto de 2020 10:44
Para: 'gugik.advocacia@gmail.com'
Assunto: Pregão Presencial nº 55/2020 diligência
Anexos: Contrato Prestação de serviço Civilar.pdf; 16. ATA NOVA SESSÃO PREGAO 55-2020 segundos itens 01 e 02.pdf; 17. Atestado de capacidade CIVILAR.pdf

Prioridade: Alta

Controle:

Destinatário	Ler
'gugik.advocacia@gmail.com'	
'ademir@coronelvivida.pr.gov.br'	
'iana@coronelvivida.pr.gov.br'	
Iana	Lida: 07/08/2020 10:56
Ademir	Lida: 07/08/2020 11:33

Bom dia.

Em relação ao Pregão Presencial nº 55/2020, na sessão pública com os segundos classificados dos itens, após inabilitação da empresa Extincel, foi questionado pela representante da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa R. A. CATTUCI – EIRELI foi emitido pela Sra. Camila Regina Cattuci, a qual teria parentesco com o proprietário da empresa R. A. CATTUCI – EIRELI e solicitou que fosse verificado se o serviço foi executado.

Considerando que a proponente R. A. CATTUCI – EIRELI não enviou representante a sessão e tendo em vista o estabelecido no edital, no item XI, subitem 11.14, É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente: 11.14.1. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedado a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente no envelope da proposta ou da documentação. 11.14.2. Convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de sua proposta ou documentação.

Portanto, decide este Pregoeiro por suspender a sessão, com vistas a solicitar esclarecimentos em relação ao atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa R. A. CATTUCI – EIRELI.

Foi solicitado a empresa R. A. CATTUCI – EIRELI para se manifestar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis quanto as alegações da representante da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA, bem como solicitamos que a empresa apresente documento comprovando a execução dos serviços previstos no atestado de capacidade técnica apresentado.

A empresa se manifestou através do e-mail abaixo e apresentou contrato de prestação de serviços anexo.

Na sua opinião este contrato apresentado supre o questionamento?

O edital solicita:

10.1.3. Da Qualificação Técnica:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica em nome da PROPONENTE**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação;

De: Rafael Lojatel <rafael@lojatel.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 31 de julho de 2020 16:18
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Re: Fwd: Pregão Presencial nº 55/2020
Prioridade: Alta

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 467

Boa tarde,

Conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, referente ao pregão presencial 55/2020,

sou prestador de serviços tercerizado para a empresa Civilar Construções. Por ela ser uma empresa de construção

civil, e não efetuar diretamente esses serviços ela me terceiriza, portanto possuo um contrato

de prestação de serviços de instalação e manutenção em alarmes de incêndio e ar condicionado.

Se necessitar, a Civilar possui uma ART do serviço que foi instalado esse alarme de incêndio. Posso solicitar e te

enviar.

atenciosamente

Rafael Cattuci

Em 2020-07-30 09:17, Depto. Vendas Lojatel escreveu:

> -------- Mensagem original --------
>
> **Assunto:**Pregão Presencial nº 55/2020
> **Data:**29/07/2020 17:35
> **De:**"Fernando" <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
> **Para:**<vendas@lojatel.com.br>
>
> A empresa R. A. CATTUCI – EIRELI.

Considerando o estabelecido na Ata nº 80/2020, "Os documentos foram submetidos ao exame e rubrica da representante da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA presente a sessão. *A mesma questionou que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa R. A. CATTUCI – EIRELI foi emitido pela Sra. Camila Regina Cattuci, a qual teria parentesco com o proprietário da empresa R. A. CATTUCI – EIRELI e solicitou que fosse verificado se o serviço foi executado*.

Considerando que a proponente R. A. CATTUCI – EIRELI não enviou representante a sessão e tendo em vista o estabelecido no edital, no item XI, subitem 11.14, É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente: 11.14.1. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedado a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente no envelope da proposta ou da documentação. 11.14.2. Convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de sua proposta ou documentação." "Portanto, decide este Pregoeiro por suspender a sessão, com vistas a solicitar esclarecimentos em relação ao atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa R. A. CATTUCI – EIRELI."

Solicitamos a empresa R. A. CATTUCI – EIRELI para se manifestar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis quanto as alegações da representante da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA, bem como solicitamos que a empresa apresente documento comprovando a execução dos serviços previstos no atestado de capacidade técnica apresentado.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 468

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

--

Atenciosamente,
Departamento de Vendas Sarita Pinheiro
Skype: lojatel.sarita
Tel: (46) 3225-4777
Wpp: (46) 99922-4777
Rua Tapajós 501 Centro, Pato Branco - PR

--

Atenciosamente

Rafael Cattuci
Skype: rafaelcattuci
Tel: (46) 3225-4777
Wpp: (46) 99972-0077
Rua Tapajós 501 Centro, Pato Branco - PR

Fernando

De: Gugik Advocacia <gugik.advocacia@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 7 de agosto de 2020 10:57
Para: Fernando
Assunto: Re: Pregão Presencial nº 55/2020 diligência

Bom dia Fernando,
Penso que para a melhor comprovação, poderia ser solicitada a ART que ele diz ter sobre tal prestação de serviço.
Atenciosamente,

Em sex., 7 de ago. de 2020 às 10:45, Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia.

Em relação ao Pregão Presencial nº 55/2020, na sessão pública com os segundos classificados dos itens, após inabilitação da empresa Extincel, foi questionado pela representante da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa R. A. CATTUCI – EIRELI foi emitido pela Sra. Camila Regina Cattuci, a qual teria parentesco com o proprietário da empresa R. A. CATTUCI – EIRELI e solicitou que fosse verificado se o serviço foi executado.

Considerando que a proponente R. A. CATTUCI – EIRELI não enviou representante a sessão e tendo em vista o estabelecido no edital, no item XI, subitem 11.14, É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente: 11.14.1. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedado a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente no envelope da proposta ou da documentação. 11.14.2. Convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de sua proposta ou documentação.

Portanto, decide este Pregoeiro por suspender a sessão, com vistas a solicitar esclarecimentos em relação ao atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa R. A. CATTUCI – EIRELI.

Foi solicitado a empresa R. A. CATTUCI – EIRELI para se manifestar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis quanto as alegações da representante da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA, bem como solicitamos que a empresa apresente documento comprovando a execução dos serviços previstos no atestado de capacidade técnica apresentado.

A empresa se manifestou através do e-mail abaixo e apresentou contrato de prestação de serviços anexo.

Na sua opinião este contrato apresentado supre o questionamento?

O edital solicita:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 470

10.1.3. Da Qualificação Técnica:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica em nome da PROPONENTE**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação;

De: Rafael Lojatel <rafael@lojatel.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 31 de julho de 2020 16:18
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Re: Fwd: Pregão Presencial nº 55/2020
Prioridade: Alta

Boa tarde,

Conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, referente ao pregão presencial 55/2020,

sou prestador de serviços tercerizado para a empresa Civilar Construções. Por ela ser uma empresa de construção

civil, e não efetuar diretamente esses serviços ela me terceiriza, portanto possuo um contrato

de prestação de serviços de instalação e manutenção em alarmes de incêndio e ar condicionado.

Se necessitar, a Civilar possui uma ART do serviço que foi instalado esse alarme de incêndio. Posso solicitar e te

enviar.

atenciosamente

Rafael Cattuci

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 471
CORONEL VIVIDA - PR

Em 2020-07-30 09:17, Depto. Vendas Lojatel escreveu:

-------- Mensagem original --------

Assunto: Pregão Presencial nº 55/2020
Data:29/07/2020 17:35
De:"Fernando" <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Para:<vendas@lojatel.com.br>

A empresa R. A. CATTUCI – EIRELI.

Considerando o estabelecido na Ata nº 80/2020, "Os documentos foram submetidos ao exame e rubrica da representante da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA presente a sessão. *A mesma questionou que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa R. A. CATTUCI – EIRELI foi emitido pela Sra. Camila Regina Cattuci, a qual teria parentesco com o proprietário da empresa R. A. CATTUCI – EIRELI e solicitou que fosse verificado se o serviço foi executado.*

Considerando que a proponente R. A. CATTUCI – EIRELI não enviou representante a sessão e tendo em vista o estabelecido no edital, no item XI, subitem 11.14, É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente: 11.14.1. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedado a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente no envelope da proposta ou da documentação. 11.14.2. Convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de sua proposta ou documentação." "Portanto, decide este Pregoeiro por suspender a sessão, com vistas a solicitar esclarecimentos em relação ao atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa R. A. CATTUCI – EIRELI."

Solicitamos a empresa R. A. CATTUCI – EIRELI para se manifestar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis quanto as alegações da representante da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA, bem como solicitamos que a empresa apresente documento comprovando a execução dos serviços previstos no atestado de capacidade técnica apresentado.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

--

Atenciosamente,
Departamento de Vendas Sarita Pinheiro
Skype: lojatel.sarita
Tel: (46) 3225-4777
Wpp: (46) 99922-4777
Rua Tapajós 501 Centro, Pato Branco - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 472
CORONEL VIVIDA - PR

--

Atenciosamente

Rafael Cattuci
Skype: rafaelcattuci
Tel: (46) 3225-4777
Wpp: (46) 99972-0077
Rua Tapajós 501 Centro, Pato Branco - PR

--

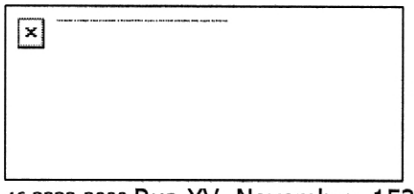

46 3232-3000 Rua XV Novembro, 153, centro
85550-000 - Coronel Vivida - Pr

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de agosto de 2020 10:59
Para: 'Rafael Lojatel'
Assunto: RES: Fwd: Pregão Presencial nº 55/2020

Prioridade: Alta

Controle:

Destinatário	Ler
'Rafael Lojatel'	
Rafael Lojatel	Lida: 07/08/2020 11:11

Bom dia Rafael.

Conforme sugestão da assessoria jurídica, solicitamos que nos envie a ART do serviço executado.

Obrigado.

De: Rafael Lojatel <rafael@lojatel.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 31 de julho de 2020 16:18
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Re: Fwd: Pregão Presencial nº 55/2020
Prioridade: Alta

Boa tarde,

Conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, referente ao pregão presencial 55/2020,

sou prestador de serviços tercerizado para a empresa Civilar Construções. Por ela ser uma empresa de construção

civil, e não efetuar diretamente esses serviços ela me terceiriza, portanto possuo um contrato

de prestação de serviços de instalação e manutenção em alarmes de incêndio e ar condicionado.

Se necessitar, a Civilar possui uma ART do serviço que foi instalado esse alarme de incêndio. Posso solicitar e te

enviar.

atenciosamente

Rafael Cattuci

Em 2020-07-30 09:17, Depto. Vendas Lojatel escreveu:

-------- Mensagem original --------

Assunto: Pregão Presencial nº 55/2020
Data:29/07/2020 17:35
De:"Fernando" <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Para:<vendas@lojatel.com.br>

A empresa R. A. CATTUCI – EIRELI.

Considerando o estabelecido na Ata nº 80/2020, "Os documentos foram submetidos ao exame e rubrica da representante da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA presente a sessão. *A mesma questionou que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa R. A. CATTUCI – EIRELI foi emitido pela Sra. Camila Regina Cattuci, a qual teria parentesco com o proprietário da empresa R. A. CATTUCI – EIRELI e solicitou que fosse verificado se o serviço foi executado*.

Considerando que a proponente R. A. CATTUCI – EIRELI não enviou representante a sessão e tendo em vista o estabelecido no edital, no item XI, subitem 11.14, É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente: 11.14.1. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedado a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente no envelope da proposta ou da documentação. 11.14.2. Convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de sua proposta ou documentação." "Portanto, decide este Pregoeiro por suspender a sessão, com vistas a solicitar esclarecimentos em relação ao atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa R. A. CATTUCI – EIRELI."

Solicitamos a empresa R. A. CATTUCI – EIRELI para se manifestar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis quanto as alegações da representante da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA, bem como solicitamos que a empresa apresente documento comprovando a execução dos serviços previstos no atestado de capacidade técnica apresentado.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

--

Atenciosamente,
Departamento de Vendas Sarita Pinheiro
Skype: lojatel.sarita

Tel: (46) 3225-4777
Wpp: (46) 99922-4777
Rua Tapajós 501 Centro, Pato Branco - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 475
CORONEL VIVIDA - PR

--

Atenciosamente

Rafael Cattuci
Skype: rafaelcattuci
Tel: (46) 3225-4777
Wpp: (46) 99972-0077
Rua Tapajós 501 Centro, Pato Branco - PR

Fernando

De: Rafael Lojatel <rafael@lojatel.com.br>
Para: Fernando
Enviado em: sexta-feira, 7 de agosto de 2020 11:11
Assunto: Confirmação de Leitura (exibida): RES: Fwd: Pregão Presencial nº 55/2020

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: '"Rafael Lojatel"' <rafael@lojatel.com.br>
Assunto: RES: Fwd: Pregão Presencial nº 55/2020
Data: 2020-08-07 10:59

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

Fernando

De: Rafael Lojatel <rafael@lojatel.com.br>
Enviado em: terça-feira, 11 de agosto de 2020 17:08
Para: Fernando
Assunto: Re: RES: Fwd: Pregão Presencial nº 55/2020

Prioridade: Alta

Boa tarde

Conforme mencionado, somente a civilar possui acervo do serviço.

Não tenho a ART do serviço executado. Por esse motivo solicito a desclassificação.

atenciosamente

Rafael Cattuci

Em 2020-08-07 10:59, Fernando escreveu:

> Bom dia Rafael.
>
> Conforme sugestão da assessoria jurídica, solicitamos que nos envie a ART do serviço executado.
>
> Obrigado.
>
> ---
>
> **De:** Rafael Lojatel <rafael@lojatel.com.br>
> **Enviada em:** sexta-feira, 31 de julho de 2020 16:18
> **Para:** fernando@coronelvivida.pr.gov.br
> **Assunto:** Re: Fwd: Pregão Presencial nº 55/2020
> **Prioridade:** Alta
>
> Boa tarde,
>
> Conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, referente ao pregão presencial 55/2020,

sou prestador de serviços tercerizado para a empresa Civilar Construções. Por ela ser uma empresa de construção

civil, e não efetuar diretamente esses serviços ela me terceiriza, portanto possuo um contrato

de prestação de serviços de instalação e manutenção em alarmes de incêndio e ar condicionado.

Se necessitar, a Civilar possui uma ART do serviço que foi instalado esse alarme de incêndio. Posso solicitar e te

enviar.

atenciosamente

Rafael Cattuci

Em 2020-07-30 09:17, Depto. Vendas Lojatel escreveu:

-------- Mensagem original --------

Assunto: Pregão Presencial nº 55/2020
Data:29/07/2020 17:35
De:"Fernando" <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Para:<vendas@lojatel.com.br>

A empresa R. A. CATTUCI – EIRELI.

Considerando o estabelecido na Ata nº 80/2020, "Os documentos foram submetidos ao exame e rubrica da representante da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA presente a sessão. *A mesma questionou que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa R. A. CATTUCI – EIRELI foi emitido pela Sra. Camila Regina Cattuci, a qual teria parentesco com o proprietário da empresa R. A. CATTUCI – EIRELI e solicitou que fosse verificado se o serviço foi executado.*

Considerando que a proponente R. A. CATTUCI – EIRELI não enviou representante a sessão e tendo em vista o estabelecido no edital, no item XI, subitem 11.14, É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente: 11.14.1. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedado a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente no envelope da proposta ou da documentação. 11.14.2. Convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de sua proposta ou documentação." "Portanto, decide este Pregoeiro por suspender a sessão, com vistas a solicitar esclarecimentos em relação ao atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa R. A. CATTUCI – EIRELI."

Solicitamos a empresa R. A. CATTUCI – EIRELI para se manifestar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis quanto as alegações da representante da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA, bem como solicitamos que a empresa apresente documento comprovando a execução dos serviços previstos no atestado de capacidade técnica apresentado.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

--

Atenciosamente,
Departamento de Vendas Sarita Pinheiro
Skype: lojatel.sarita
Tel: (46) 3225-4777
Wpp: (46) 99922-4777
Rua Tapajós 501 Centro, Pato Branco - PR

--

Atenciosamente

Rafael Cattuci
Skype: rafaelcattuci
Tel: (46) 3225-4777
Wpp: (46) 99972-0077
Rua Tapajós 501 Centro, Pato Branco - PR

--

Atenciosamente

Rafael Cattuci
Skype: rafaelcattuci

Tel: (46) 3225-4777
Wpp: (46) 99972-0077

Rua Tapajós 501 Centro, Pato Branco - PR
www.lojatel.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 480
CORONEL VIVIDA - PR